



C

Câmara Municipal do Seixal

DESPACHO Nº 2449-PCM/2017

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES – PELOUROS

O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções. Assim dispõe o art. 36º da recente Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, à semelhança do que já sucedia nos termos da legislação anterior.

Em resultado do supra exposto, determino a seguinte distribuição de Pelouros pelos membros da Câmara Municipal, ficando na dependência direta do Presidente da Câmara:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;
- c) Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira;
- d) Divisão de Comunicação e Imagem;
- e) Divisão de Fiscalização Municipal.

No que se refere à constituição de Pelouros, designação, suas atribuições e unidades orgânicas integrantes, a Câmara Municipal organizar-se-á da seguinte forma:

PELOURO DO PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS

Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Educação, Cultura e Juventude – a Divisão de Cultura e Património (exceto a área de património histórico e cultural);
- b) Departamento de Planeamento Mobilidade e Urbanismo – a Divisão do Planeamento do Território e Mobilidade, as matérias de alvarás e loteamentos,



Câmara Municipal do Seixal

de licenciamentos administrativos, ocupação de espaço público e publicidade, de informação geográfica, património fundiário e loteamentos e reconversão urbanística;

- c) Divisão de Recursos Humanos.

PELOURO DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA

Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Educação, Cultura e Juventude – a Divisão de Educação e Juventude;
- b) Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – a Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- c) Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo – a Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas e as matérias de licenciamento de obras particulares, exceto as áreas das empreitadas, património fundiário e loteamentos e reconversão urbanística.

Competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens do Seixal

PELOURO DO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO

Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público;
- b) Departamento de Ambiente e Salubridade.

Competências municipais no âmbito da Agência Municipal de Energia do Seixal.



9

Câmara Municipal do Seixal

**PELOURO DO DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – a Divisão de Desporto;
- b) Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa;
- c) Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo – a área de empreitadas da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas.

PELOURO DA PROTEÇÃO CIVIL

Senhor Vereador Marco Teles Gonçalves Fernandes

Unidades orgânicas:

- a) Gabinete de Proteção Civil;

PELOURO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E BEM-ESTAR ANIMAL

Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião

Unidades orgânicas:

- a) Gabinete do Partido Médico-Veterinário;



Câmara Municipal do Seixal

PELOURO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Senhor Vereador Manuel Pires de Andrade Pereira

Unidades orgânicas:

- a) A área de património histórico e cultural da Divisão de Cultura e Património do Departamento de Educação, Cultura e Juventude.

O presente, nos termos do art. 173º do Novo Código do Procedimento Administrativo, substitui o meu despacho com o n.º 2308-PCM/2017 de 23 de outubro, produzindo efeitos a partir do dia seguinte à data do presente despacho.

Seixal, 2 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos